

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO II - Nº 60, NATIVIDADE/RJ, 27 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA SMA Nº 179/2018

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal SIMOÉ GONÇALVES DA CRUZ, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, Matrícula nº 199680, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei nº 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentiluci de Oliveira. Art. 2.º - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

I - UNIDADE GESTORA P.M.N.
II - ÓRGÃO.....SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS
III - UNIDADE.....SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS
IV - ELEMENTO VENC. E VANTAGEM FIXA - PESSOAL CIVIL
V - CÓDIGO 3.1.90.11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de setembro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 180/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal MARIA REZENDE RODRIGUES SALGADO, ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 149152, 120 (cento e vinte dias) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4009/2018, com início retroativo em 20/08/2018 e expirando em 18/12/2018 referente ao período aquisitivo de 2003/2008, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de Setembro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 181/2018

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, aos Servidores Públicos Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 52 da Lei nº 245/02 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO - IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
JULIANO DA SILVA FRANÇA
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
CLÁUDIO DE BARROS
Secretário de Governo
EDGARDO RIBEIRO DE REZENDE FILHO
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
FABIANO ARENARI DO CARMO
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação
MÁRIIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
CELSO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario
JORGE VARGAS BOECHAT
Secretário de Estradas Vicinais
ANA MARIA FONSECA DA SILVA REZENDE
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO S. P. DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio
GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e período aquisitivo correspondentes. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de Setembro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

Matricula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão
208183-1	ADRIANA DE MARQUE MULLER	03/09/2018 - 02/10/2018	01/02/1997
1403-1	0262 - AUXILIAR DE FARMÁCIA ALICE REZENDE VIEIRA	03/09/2018 - 02/10/2018	01/08/2017
375-1	0266 - AGENTE CULTURAL ALINE COSTA MOREIRA SCUDINO	12/09/2018 - 11/10/2018	09/10/2012
57037-1	0288 - ASSISTENTE SOCIAL I ANGELA MARIA OLEGÁRIO	31/08/2018 - 29/09/2018	01/02/1986
90-1	0063 - MONITOR CECILIA APARECIDA DE JESUS PELLEGRINI	01/09/2018 - 30/09/2018	03/09/2010
1189-1	0229 - PROFESSOR FM II A CELSO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR	03/08/2018 - 01/09/2018	02/01/2017
571-1	0372 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO CLAUDIA DA CONCEICAO RODRIGUES MACHADO	0 - 0	03/01/2014
1276-1	0654 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DEBORA LIMA BITTENCOURT	03/09/2018 - 02/10/2018	02/01/2017
945-1	2171 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DEMETRIUS RIBEIRO DA SILVA GARCIA	03/09/2018 - 02/10/2018	11/01/2016
948-1	0068 - VIGIA EDMILSON MAIA BARRETO	03/09/2018 - 02/10/2018	11/01/2016
1386-1	0654 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ELOA VARGAS DA CRUZ	04/09/2018 - 03/10/2018	15/05/2017
193640-1	2012 - ASSESSOR EXECUTIVO EVANDRO JOSE DA SILVA	03/09/2018 - 02/10/2018	01/02/1997
938-1	0028 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS JOAO LUIZ DA SILVA CHAVES	03/09/2018 - 02/10/2018	11/01/2016
99121-1	0068 - VIGIA JOSE REIS FERNANDES	03/09/2018 - 02/10/2018	01/05/1988
44300-1	0033 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS LEONARDO ARENARI SILVA	17/09/2018 - 16/10/2018	03/09/1984
11232-1	0241 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II MARIA DE FATIMA VICTOR GALDINO	31/08/2018 - 29/09/2018	01/07/1988
101036-1	0063 - MONITOR MARISA PIRES CORREA MACHADO	01/09/2018 - 30/09/2018	01/06/1988
205400-1	0241 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II NELTÂN SIQUEIRA DE ASSIS	03/09/2018 - 02/10/2018	01/02/1997
953-1	0256 - AGENTE SOCIAL PATRICIA DE OLIVEIRA SARAIVA	05/09/2018 - 04/10/2018	10/01/2016
134201-1	2178 - CONSELHEIRO TUTELAR ROGERIO CORREA LIMA	03/09/2018 - 02/10/2018	01/09/1990
158810-1	0241 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II ROGERIO FELIZARDO PEREIRA	0 - 0	01/07/1992
191434-1	0275 - TÉCNICO AGRÍCOLA II SEBASTIAO FERNANDO PEREIRA	28/08/2018 - 26/09/2018	01/02/1997
94688-1	0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEBASTIAO RONALDO PEREIRA DA CONCEICAO	11/09/2018 - 10/10/2018	01/04/1988
210242-1	0087 - ELETRICISTA TANIA MARA FRANCA VIEIRA	03/09/2018 - 02/10/2018	03/03/1997
118435-1	0306 - FARMACÉUTICO II VALMIR NOGUEIRA DA SILVA	03/09/2018 - 02/10/2018	01/01/1990
	0262 - GUARDA MUNICIPAL I		

PORTARIA SMA Nº 182/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal SIMOÉ GONÇALVES DA CRUZ, ocupante do Cargo de carreira de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, matrícula nº 199680, 90 (noventa dias) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4589/2018, com início em 01/10/2018 e expirando em 30/12/2018 referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de Setembro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 183/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal NELZY CARARINE PEREIRA INACIO, ocupante do Cargo de carreira de PROFESSOR, matrícula nº 510, 90 (noventa dias) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4467/2018, com início em 05/10/2018 e expirando em 03/01/2019 referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de Setembro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 184/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal BETHANIA SCHUWART FORNASIER, ocupante do Cargo de carreira de PROFESSOR, matrícula nº 40134, 90 (noventa dias) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4241/2018, com início retroativo em 10/09/2018 e expirando em 09/12/2018 referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de Setembro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 185/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal CELIA MARIA MARTINS SPALLA, ocupante do Cargo de carreira de AGENTE SOCIAL, matrícula nº 210757, 60 (sessenta dias) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4270/2018, com início retroativo em 04/09/2018 e expirando em 03/11/2018 referente ao período aquisitivo de 2007/2012, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de Setembro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 186/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal JOSE FELIZARDO TEIXEIRA, ocupante do Cargo de carreira de MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, matrícula nº 74985, 90 (noventa dias) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4168/2018, com início retroativo em 29/08/2018 e expirando em 27/11/2018 referente ao período aquisitivo de 2006/2011, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de Setembro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 187/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal CLIVILAINE FARIA DA SILVEIRA BARROSO ALVES, ocupante do Cargo de carreira de PROFESSOR, matrícula nº 62030, 30 (trinta dias) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4292/2018, com início retroativo em 03/09/2018 e expirando em 03/10/2018 referente ao período aquisitivo de 2001/2006, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de Setembro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 188/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Público Municipal NICIA RIBEIRO PIREDA, ocupante do Cargo de carreira de MONITOR, matrícula nº 103756, 30 (trinta dias) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4756/2018, com início em 01/10/2018 e expirando em 31/10/2018 referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 20 de Setembro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA SMA Nº 189/2018

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal JORGE CARLOS CAMPANHA, matrícula nº 131296, 120 (cento e vinte) dias de férias a que têm direito, referente aos períodos acumulados de 2014/2015, 2016/2017 e 2017/2018. Sendo que o período de 2014/2015 será gozado em dobro e os períodos de 2016/2017 e 2017/2018 serão gozados de forma simples. Tendo em vista o despacho anexado ao processo de nº 4265/2018. Com data retroativa de saída em 03/09/2018 e data de retorno em 01/01/2019. Conforme estabelece o Artigo 53 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de setembro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 190/2018

Dispõe sobre a valorização do tempo de serviço do professor em sua referência numérica. A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve: ENQUADRAR, de acordo com a Lei de Plano de Carreira e Remuneração do Magistério nº 233/2002, a posição dos Professores relacionados abaixo de acordo com sua referência numérica com a valorização do seu tempo de serviço.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	ENQUADRAMENTO REFERÊNCIA NUMÉRICA
Agueda Aparecida Pelegini Meira	PROFESSOR PM III D	16/10/2013	IIID - 4 para IIID - 5
Isabella Braemer Lara Borba	PROFESSOR PM II E	11/10/2013	II E - 5 para II E - 6

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de outubro de 2018. PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Administração Port. GP nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 191/2018

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio. A Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, aos Funcionários Estatutários relacionados ABAIXO, 5 % (cinco por cento) de seus atuais vencimentos, por terem completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em suas respectivas funções, de conformidade com o disposto no Artigo 94, parágrafo III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/QUINQUÊNIO	DATA VALIDADE
Georgina Santana da Silva Mansur	Assistente Social I	1º	09/10/2018
Halana Claudia Branco de Oliveira	Auxiliar de Farmácia	6º	01/10/2018
Maria Emília dos Santos Nascif	Cirurgião-Dentista III	6º	13/10/2018

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de outubro de 2018. PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Administração Port. GP nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 192/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal JOSE NELSON VIEIRA ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 194964, 60 (sessenta dias) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4815/2018, com início em 01/11/2018 e expirando em 30/12/2018 referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Outubro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 193/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal SEBASTIAO FERNANDO PEREIRA ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 191434, 90 (noventa dias) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4800/2018, com início em 28/09/2018 e expirando em 27/12/2018 referente ao período aquisitivo de 2007/2012, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Outubro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 194/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipais. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, e o disposto no Artigo 113 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, Resolve: CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precatados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de Outubro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. Nº 002/2017

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE LICENÇA E ATESTADO
Luciana Alves Lopes Rodrigues	169692	01 Dia – 31/08/18 01 Dia – 05/09/18
Neusa Zini Soares Rodrigues	189103	120 Dias – 25/09/18 à 22/01/19
Nelson Francisco Lacerda	129046	90 Dias – 23/09/18 à 21/12/18
Iriana Barros de Souza	186783	03 Dias – 18/09/18 à 20/09/18
Luciana Alves Lopes Rodrigues	169692	01 Dia – 31/08/18 01 Dia – 05/09/18 01 Dia – 18/09/18 01 Dia – 20/09/18
Edalmo Garcia França	195260	120 Dias – 14/09/18 à 11/01/18
Eliane Maria de Mattos Soares	178098	30 Dias – 11/09/18 à 10/10/18
Inês Maria de Souza Lima	213420	60 Dias – 31/08/18 à 29/10/18
José Ferreira Filho	200603	60 Dias – 31/08/18 à 29/10/18
José de Freitas Viotti	200794	90 Dias – 12/09/18 à 10/12/18
Nelzy Caraine Pereira Inácio	510	30 Dias – 04/09/18 à 03/10/18
Polianna Poys de Freitas Rezende	1408	30 Dias – 10/09/18 à 09/10/18
Alana Barreto do Carmo	535	01 Dia – 03/09/18
Anna Carolina Estantislau de Mendonça Mello de Pinho	1049	05 Dias – 07/09/18 à 11/09/18
Anethê Rodrigues de Oliveira Viotti	369	01 Dia – 27/08/18
Edyel de Oliveira Fernandes	42510	02 Dias – 22/08/18 03 Dias – 15/09/18 à 17/09/18
Edinete Elias Pereira Gomes	108804	15 Dias – 03/09/18 à 17/09/18
Elmo Carmo de Melo	1210	10 Dias – 20/09/18 à 29/09/18
Fátima Aparecida de Barros Garcia	212296	03 Dias – 12/09/18 à 14/09/18
Kaimara Silveira de Paula Lemos	1381	04 Dias – 17/09/18 à 20/09/18
Laiza Souza Dias	1058	15 Dias – 17/09/18 à 01/10/18
Lívia Cristina Mota Potente Dutra	1255	03 Dias – 01/09/18 à 03/09/18
Nícia Ribeiro Pineda	103756	12 Dias – 17/09/18 à 28/09/18
Roseline Maria Correa de Barros	209902	03 Dias – 12/09/18 à 14/09/18
Rosilene Maria Correa de Lima	127000	03 Dias – 29/08/18 à 31/08/18
Venício Alves da Silva	177601	01 Dia – 14/09/18
Aline de Souza Maia	39926	60 Dias – 01/10/18 à 29/11/18
Roberta Pereira Rangel	39675	90 Dias – 29/09/18 à 28/12/18
Débora Jacinto dos Santos	939	10 Dias – 20/09/18 à 29/09/18
Edivane Alves da Silva Ferreira	1419	05 Dias – 01/10/18 à 05/10/18
Eliane Rodrigues Pereira Lopes	568	01 Dia – 20/09/18
Franciana da Silva Freitas Paula	186279	02 Dias – 15/09/18 à 16/09/18

PORTARIA SMA Nº 195/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal ALICE FERREIRA DE MEDEIROS 23 (vinte e três) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 3036/2018, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito do dia 27/06/2018 e expirando em 19/07/2018, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de Outubro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 196/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal MARILIA APARECIDA GONÇALVES 60 (sessenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme

atestado médico acostado no Processo nº 3649/2018, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117, com efeito do dia 30/07/2018 e expirando em 27/09/2018, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de Outubro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 197/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora pública municipal. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, combinado com o disposto no Art. 115 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade Resolve:

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal ANDRÉIA FERNANDES FIDELIS, ocupante do cargo de PROFESSOR Pm II E, matrícula 444, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico acostado no processo nº 4897/2018, com remuneração integral com data inicial do período retroativo a 25 de setembro de 2018 até a data de 22 de janeiro de 2019 ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de outubro de 2018. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 002/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000040/18, PREGÃO PRESENCIAL nº 0039/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as unidades Básicas da Saúde e Vigilância em Saúde e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: COMERCIAL SERRA DAS ARARAS - LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.117.794/0001-80, com o valor total de R\$ 159.323,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000040/18, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 23 de outubro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000040/18, PREGÃO PRESENCIAL nº 0039/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as unidades Básicas da Saúde e Vigilância em Saúde e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: INFONEW INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 16.779.286/0001-95, com o valor total de R\$ 24.213,00 (vinte e quatro mil, duzentos e treze reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000040/18, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 23 de outubro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000040/18, PREGÃO PRESENCIAL nº 0039/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as unidades Básicas da Saúde e Vigilância em Saúde e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: J.M.F. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 27.951.336/0001-96, com o valor total de R\$ 44.052,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta e dois reais).



II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000040/18, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 23 de outubro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000040/18, PREGÃO PRESENCIAL nº 0039/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as unidades Básicas da Saúde e Vigilância em Saúde e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ de nº 21.971.041/0001-03, com o valor total de R\$ 17.225,00 (dezesete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000040/18, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 23 de outubro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000040/18, PREGÃO PRESENCIAL nº 0039/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as unidades Básicas da Saúde e Vigilância em Saúde e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: MICRROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ de nº 05.897.431/0001-16, com o valor total de R\$ 61.122,30 (sessenta e um mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000040/18, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 23 de outubro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000040/18, PREGÃO PRESENCIAL nº 0039/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as unidades Básicas da Saúde e Vigilância em Saúde e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº 12.082.502/0001-98, com o valor total de R\$ 21.592,80 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000040/18, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 23 de outubro de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Os artigos 12, 13, 24, 31 e 67 da LDB 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996.

- § a incumbência de ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
§ carga horária mínima anual em (800) oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;
§ período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho dos profissionais de educação;
§ a necessidade de planejar e ordenar o tempo escolar do Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Escolar para Creches e Escolas do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, que se inicia em 01 de Fevereiro e encerra-se em 20 de Dezembro do corrente ano, incluindo um Recesso Escolar de 15 dias no mês de julho.

Parágrafo Único- As Unidades Educacionais localizadas nos distritos têm o presente calendário adequado à sua realidade, considerando os calendários distritais.

Art. 2º - Considera-se como dia letivo de efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola, devidamente inserida no planejamento escolar, e que, centrando sua eficácia na aprendizagem, se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes escolares, sob a orientação e a participação de professores, de alunos e da comunidade escolar quando pertinentes.

Art. 3º - O cumprimento deste Calendário é de responsabilidade do Diretor da Unidade Educacional, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Cabe ao Diretor da escola ou creche assegurar ampla divulgação do Calendário, junto à comunidade escolar e afixá-lo em local de fácil visibilidade.

Art. 4º - Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a Unidade Educacional, em acordo com o Conselho Escolar, deverá estabelecer a reposição em dia não previsto como letivo devendo este ser comunicado e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar o fiel cumprimento da carga horária de reposição praticada pela Unidade Educacional.

Art. 5º - A jornada escolar dos alunos da rede pública municipal deve perfazer um mínimo de 800 (oitocentas) horas, distribuídas num mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional. As horas de trabalho são atribuídas conforme a prioridade de cada segmento.

§ 1º - A jornada escolar da Educação Infantil Creche será de 09 (nove) horas diárias.

§ 2º - A jornada escolar para a Educação Infantil será de 04 (quatro) horas diárias de efetivo trabalho em sala de aula, incluindo os 20 (vinte) minutos reservados para o recreio para o turno parcial.

§ 3º - A jornada escolar para o Ensino Fundamental será de 04 (quatro) horas diárias de efetivo trabalho em sala de aula, mais 20 (vinte) minutos reservados para o recreio. A hora-aula do Ensino Fundamental será de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 6º - O Calendário Escolar será cumprido por todos os alunos e funcionários, observado que conforme a Lei Municipal Nº 233/2002, somente os servidores do magistério, em efetivo exercício na regência de turma, terão direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias por ano, distribuídos nos períodos de recesso escolar. Os demais servidores da Secretaria Municipal de Educação fazem jus a 30 (trinta) dias de férias anuais.

Art. 7º - Quando acontecimentos imprevisíveis e estranhos à vontade da Administração Pública, e eventuais paralisações, comprometerem o cumprimento da carga horária mínima anual prevista no art. 24, inciso I da Lei nº 9.394/1996, os dias reservados ao recesso escolar, em todo ou em sua parte, serão utilizados como dias letivos.

Parágrafo Único: O Calendário Escolar 2019 está formatado conforme modelo em anexo, no qual constam os dias letivos, feriados, recessos, as datas previstas para Avaliações, Conselhos de Classe, Recuperação e Eventos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - As datas determinadas para Conselho de Classe constituem-se dias letivos e acontecerão após o horário de cada turno, caracterizando hora-atividade do professor, de acordo com a Lei Municipal Nº 233/2002.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 19 de Outubro de 2018.

Paula Ferreira dos Santos SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 007/2017 MATRÍCULA Nº 39748-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE Secretaria Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR 2019 EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

RESOLUÇÃO SME Nº01/2018

Calendar grid for 2019 showing months from January to December with days of the week and school status (Férias, Letivo, etc.)

Summary table for Bimestres (1º, 2º, 3º, 4º) with dates and total days for each period.

Table with columns for LEGENDA, CONSELHOS DE CLASSE, FERIADOS NACIONAIS, FERIADOS ESTADUAIS, SÁBADOS LETIVOS, and PONTOS FACULTATIVOS.



DECRETO Nº 095/2018

ALTERA O DECRETO Nº 08-4, DE 27 DE JULHO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS DENOMINAÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NATIVIDADE / RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - As Escolas Municipais ATIVAS do município de Natividade que atendem a Educação Infantil passam a atuar também como creches, recebendo a seguintes denominações:

I- Escola Creche Municipal Cachoeira Alegre, INEP: 33.003.513;

II- Escola Creche Municipal Cantinho do Fiorello, INEP: 33.118.272;

III- Escola Creche Municipal Coronel José Rosa da Silva, INEP: 33.003.823;

IV- Escola Creche Municipal Cruzeiro de Cima, INEP: 33.003.521;

V- Escola Creche Municipal Dantas Brandão, INEP: 33.003.432;

VI- Escola Creche Municipal Dr. Edymar Vargas de Oliveira, INEP: 33.145.580;

VII- Escola Creche Municipal João Fernandes, INEP: 33.003.602;

VIII- Escola Creche Municipal João Rodrigues França, INEP: 33.003.750;

IX- Escola Creche Municipal Norberto Marques, INEP: 33.003.440;

X- Escola Creche Municipal Seis de Setembro, INEP: 33.003.661.

XI- Colégio Municipal Alvorada, INEP: 33.003.408;

XII - CIAESE: Centro Integrado de Atenção Especializada em Saúde e Educação, INEP: 33.175.802.

§ 1º - O Colégio Municipal Alvorada compõe o Sistema Municipal de Ensino, porém, não atua com Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).

§ 2º - O CIAESE compõe o Sistema Municipal de Ensino oferecendo Atendimento Educacional Especializado aos alunos da rede pública.

Art. 2º - De acordo com o Sistema INEP - Educacenso 2018, são 12 (doze) Unidades Educacionais Ativas no Sistema Municipal de Ensino de Natividade / RJ.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade, 24 de outubro de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº. 096/2018

Regulamenta a Distribuição de Tickets na Feira Livre do Município.

O Prefeito do Município de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, IX e XXIV, art. 68 da LOM e,

Considerando a necessidade de o Poder Público estimular atividades que possam propiciar benefícios coletivos;

Considerando que no elenco dessas atividades sobressai-se a comercialização de produtos alimentares de natureza primária;

Considerando, a necessidade de regulamentar a distribuição de Tickets na feira Livre;

Considerando finalmente, o sentido e o alcance social dessa distribuição.

DECRETA:

Art. 1º - Todos os Servidores Municipais que recebam até R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) terão direito a receber o Ticket da Feira Livre.

Art. 2º - Fica designada a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário a realizar o cadastro dos participantes da Feira, assim como, fiscalizar e organizar o evento, promovendo articulações com vistas ao aprimoramento das normas que regem a Feira.

Art. 3º - O valor do Ticket da Feira Livre permanece em R\$ 5,00 (cinco) reais.

Art. 4º - Em face do que prescreve a LRF, os procedimentos e atos administrativos decorrentes do presente Decreto, observam o que estatui o art. 16, seus incisos e parágrafos da LC nº 101/00.

Parágrafo Único - O presente diploma legal subordinou-se, igualmente, ao que é estabelecido nos arts. 20, III, "b", 21 e 22, seus incisos e parágrafos da Lei Federal Mencionada no caput.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade, 25 de outubro de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO 002/2018

Natividade-RJ, 10 de outubro de 2018.

Fica deliberado por ato da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho o Adicional por Nível de Escolaridade aos servidores elencados abaixo com as respectivas porcentagens concedidas.

Nome	Cargo	ADICIONAL CONCEDIDO
ARLETE DE SOUZA LOPES FERREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5%
CONCEICAO APARECIDA FARIA SILVA ROSA	AGENTE SOCIAL	15%
EDMA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5%
EDNO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10%
EDUARDO ARANTES POLY	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	5%
FLAVIO IZIDORO FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	5%
GEORGINA JULIA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5%
JOSINEA CORREA MOTTA MANHAES DOS PRAZERES	ASSISTENTE SOCIAL I	20%
LUCIANA GARCIA FRANCA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5%
MARGARETH ASSIS DE MELLO	AGENTE SOCIAL	15%
MARIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10%
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL III	20%
ROBERTA PEREIRA RANGEL	PSICÓLOGO I	20%
SEBASTIAO TARCISIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	5%

Fica deliberado por ato da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho a Revogação do Adicional por Nível de Escolaridade aos servidores elencados abaixo com as respectivas porcentagens concedidas:

Nome	Cargo	ADICIONAL CONCEDIDO
EDÉSIO ASSIS DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	10%
JOÃO BATISTA PIRES DA COSTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	10%

Por ser expressão da verdade e por estarem todos os membros e suplentes em acordo com as decisões deliberadas, passamos a assinar abaixo:

Ana Maria Clementina Potente Spalla

Luciene Aparecida de Lima Tavares

Maxuel Vargas da Silva

Rogério Correa Lima

Silvana Aparecida da Silva

TERMO DE COLABORAÇÃO

Conveniando	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE NATIVIDADE - AEN
CNPJ	28.019.906/0001-77
Representante Legal	LARISSA NEVES MONTEIRO
Conveniente	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
Representante Legal	SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
Objeto do Convênio	Constitui o objeto deste convenio o estabelecimento de ações conjuntas entre as partes aqui conveniadas, a fim de, fornecer apoio financeiro para o transporte dos estudantes que cursam o ENSINO SUPERIOR, MEDIO TECNICO E PROFISSIONALIZANTE Natividadeses, devidamente cadastrado da AEN, que se desloca para instituições de ensino fora do Município. Como contrapartida a este apoio, os alunos beneficiados atuarão em atividades sociais, desenvolvidas pela Administração Municipal e pela própria AEN, durante o exercício de 2018.
Início do Convênio	01/09/2018
Término do Convênio	01/09/2019

Natividade, 01 de Setembro de 2018